



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 177/2022

Tomada de Preços nº 23/2022

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras-SP e a empresa **CONSTRUTORA JOLI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. MF sob nº 15.690.508/0001-36, e Inscrição Estadual sob nº 223.014.533.116, estabelecida a Rua Quintino Bocaiúva, nº 1379/1 – centro – CEP 14955-000 – Borborema/SP, representada neste ato por sua sócia administradora **Lilian Maria Bertolo de Lazari**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 30.[REDACTED] e inscrita no CPF sob nº 290.[REDACTED], residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1379/1 – centro – CEP 14955-000, na cidade de Borborema/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2022, firmado em 23/12/2022, em decorrência da Tomada de Preços nº 23/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado até o dia 11/03/2024 o prazo de conclusão das obras e até o dia 11/04/2024 o prazo de vigência do Contrato nº 177/2022, conforme solicitação da CONTRATADA, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral do novo prazo ora pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 177/2022, firmado em 23/12/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 23 de fevereiro de 2024.

LILIAN MARIA BERTOLO DE LÁZARI
Construtora Joli Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA
Diretor de Infraestrutura e Obras
Fiscal do Contrato

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.[REDACTED]

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.[REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Construtora Joli Ltda
CONTRATO Nº 177/2022 (Termo Aditivo nº 06)

OBJETO: Contratação das obras de reforma e revitalização de área para prática de esportes e lazer, localizada no Conjunto Habitacional Antônio Facciolo – Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 23 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131 [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Lilian Maria Bertolo de Lazari

Cargo: sócia administradora

CPF: 290 [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Lucas Galvanini de Oliveira

Diretor de Infraestrutura e Obras

Fiscal do Contrato

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053. [REDACTED]

Assinatura: _____